



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

21 de Novembro de 2022

Ano VI – Edição Online nº 032

Página 1 de 1

SUMÁRIO

DECRETO01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2022, em 21 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Senhor **Abnael Sousa Vitória**;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados como, Servidor Público da Câmara Municipal e Secretário Municipal de Cultura, deste Município;

CONSIDERANDO que a comunidade luisdominguense, inclusive os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens ao senhor **Abnael Sousa Vitória**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luisdominguense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no Município de Luis Domingues - MA, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de novembro de 2022, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como

nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de novembro de 2022.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito Municipal

